PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 126, DE 28 DE AGOSTO DE 1985.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA , Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 10.860.111.000 (dez bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e onze mil cruzeiros) para atender aos projetos e atividades constantes no anexo I que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a decretar a anulação das dotações orçamentárias constantes no anexo II, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional autorizado no art. 2º teve como fontes os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo precedente, no valor de Cr$ 2.034.377.000 (dois bilhões trinta e quatro milhões trezentos e setenta e sete mil cruzeiros) mais os recursos da reestimativa da Receita Orçamentária, no valor de Cr$ 8.825.734.000 (oito bilhões oitocentos e vinte e cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil cruzeiros) conforme as fontes especificadas no anexo III, que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 28 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO SOLENIM
OFICIAL N.o 166
do 02/09/85, pag. 01

ANEXO I

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DA LEI Nº 126

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	341.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
03.07.0202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	5.194.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.329.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	865.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.075.592	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.340.000
			3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500
			3.2.5.1	Inativos	260.000
			3.2.5.2	Pensionistas	14.092
08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	743.784	3.1.1.3	Obrigações Patronais	72.165
			3.1.2.0	Material de Consumo	60.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.346
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.851
			3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	133.110
			4.1.1.0	Obras e Instalações	72.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	114.312

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DE LEI Nº 126

VALORES EM Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	MANUTENÇÃO DA SEMOU	52.624	4.1.1.0	Obras e Instalações	52.624
10.58.5751.01	PAVIMENTAÇÃO DO S. VIÁRIO	236.000	4.1.1.0	Obras e Instalações	236.000
16.88.5341.05	IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODO-VIÁRIO	417.000	3.1.1.1 4.1.1.0	Pessoal Civil Obras e Instalações	100.000 317.000
10.60.3252.25	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA UR - BANA	1.100.000	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	250.111	3.1.2.0	Material de Consumo	250.111
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DO P.S.S.B	450.000	3.1.2.0 3.1.3.1	Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais	250.000 200.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.860.111

ANEXO II

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº *126*

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	Manutenção da SEMOU	36.067	3.1.2.0 4.1.2.0	Material de Consumo Equipamento e Material Permanente	13.246 22.821
10.58.0202.15	Manutenção do DEMAQ	155.394	3.1.2.0 3.1.3.2	Material de Consumo Outros Serviços e Encargos	128.394 27.000
03.07.0202.18	Manutenção da SEMAD	236.611	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	236.611
10.58.5751.02	Recuperação de Praças	197.854	4.1.1.0	Obras e Instalações	197.854
10.58.5751.03	Placas Denominativas	23.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	23.000
10.58.5751.04	Reequipamento de Frota	582.119	3.1.2.0 4.1.2.0	Material de Consumo Equipamento e Material Permanente	82.119 500.000
10.60.0202.22	Manutenção da SEMSU	24.225	3.1.3.2 4.1.2.0	Outros Serviços e Encargos Equipamento e Material Permanente	18.405 5.820
10.60.3252.23	Manutenção da Usina de Lixo	174.634	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	174.634
10.60.3282.24	Arborização de Boa Vista	41.473	4.1.1.0 4.1.2.0	Obras e Instalações Equipamento e Material Permanente	19.385 22.088

ANEXO II - continuação

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº *126*

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.60.3252.25	Manutenção da Limpeza Urbana	498.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	498.000
15.84.4942.20	Encargos com o PASEP	65.000	3.2.8.0	Contribuições ao PASEP	65.000
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.034.377

ANEXO III

QUADRO DE RECURSOS ADICIONAIS À RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ART. 3º DA LEI Nº *126* DE *26 DE AGOSTO DE 1985*.

Cr$ 1.000

F O N T E	VALOR ADICIONAL
. Imposto Predial e Territorial Urbano	105.000
. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000
. Taxa de Licença de Localização	36.000
. Taxa de Licença de Construção	17.200
. Taxa de Expediente	19.400
. Taxa de Serviços Urbanos	141.200
. Laudêmios	29.800
. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	6.343.300
. Imposto de Renda Retido na Fonte	159.300
. Cota-Parte do IULCLG (FRN)	417.155
. Taxa Rodoviária Única (Participação)	50.600
. Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	800.000
. Participação no Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	39.000
. Multas e Juros de Moras	96.400
. Indenizações e Restituições	107.300
. Cobrança da Dívida Ativa Tributária	10.400
. Eventuais	20.200
. Adicional do IULCLG	131.479
. Outras Transferências Federais	72.000
SOMA DA RECEITA ADICIONAL	8.825.734

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 166
de 02/09/85 pag. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 166 BOA VISTA(RR), 2ª feira 2 de setembro de 1985

ATOS DO GOVERNO

GABINETE DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO-LEI Nº 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969, AUTORIZOU O AFASTAMENTO DA SEDE DE:

- ALZENIR PINHO, AGILBERTO GOMES CABRAL e MARIA EVELYN DA CRUZ PINHEIRO, de 27 de agosto a 2 de setembro de 1985, sem ônus, a fim de participarem do Campeonato Zonal de Basquetebol, como representantes deste Território, em IMPERATRIZ-MA.

(SEC/RR/GAB/OF/Nº 717/85).

V I S T O :

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 158/85

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15h do dia 16.09.85, em sua sala de reuniões, no prédio da Diretoria de Serviços Gerais, sito na Rua Miguel Lupi Martins s/n. no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 158/85, para atender à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Governo, para aquisição de Material de Consumo (Confecção de fichas de controle, ocorrência de licitação, mapa comparativo, etc.)

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 1985.

Mª AUXILIADORA FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE FALENCIA

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.

F A Z S A B E R que, a requerimento de ELLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., devidamente processado, declarou, por sentença do dia 29 de agosto de 1985, a falência de D. A. NARCISO, firma estabelecida à Avenida Major Williams, nº 528, nesta cidade, fixando o termo legal da falência, o dia 8 de setembro de 1984, e nomeado Síndico o credor ELLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida da cidade de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Barroso, nº 151 - Santo Amaro. Foi marcado o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem declarações e documentos justificativos de crédito. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, ..., (WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES), Diretora de Secretaria da Vara Cível, datilografei e subscrevo.

ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 126,
DE 28 DE AGOSTO DE 1985

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, no valor de ..... Cr$ 10.860.111.000 (DEZ BILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA MILHÕES CENTO E ONZE MIL CRUZEIROS), para atender aos projetos e atividades constantes no anexo I que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a

decretar a anulação das dotações orçamentarias constantes no anexo II, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional autorizado no Art. 2º teve como fontes os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo precedente, no valor de ..... Cr$ 2.034.377.000 (DOIS BILHÕES TRINTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), mais os recursos da reestimativa da Receita Orçamentária, no valor de Cr$ 8.825.734.000 (OITO BILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), conforme as fontes especificadas no anexo III, que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DA LEI Nº 126

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	341.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
03.0 02.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	5.194.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.329.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	865.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.075.592	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.340.000
			3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500
			3.2.5.1	Inativos	260.000
			3.2.5.2	Pensionistas	14.092

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO LEITE
Secretário de Promoção Social
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ

Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIRA REKKA BARRETO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
PAULO VIDAL DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição:
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas. Das 14:00 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$	6.000
Preço do Exemplar	Cr$	400
Número atrasado	Cr$	500
Assinatura semestral	Cr$	60.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69 300

08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	743.784	3.1.1.3	Obrigações Patronais	72.165
			3.1.2.0	Material de Consumo	60.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.346
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.851
			3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	133.110
			4.1.1.0	Obras e Instalações	72.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	114.312
10.58.0202.14	MANUTENÇÃO DA SEMOU	52.624	4.1.1.0	Obras e Instalações	52.624
10.58.5751.01	PAVIMENTAÇÃO DO S. VIÁRIO	236.000	4.1.1.0	Obras e Instalações	236.000
16.88.5341.05	IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO	417.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	100.000
			4.1.1.0	Obras e Instalações	317.000
10.60.3252.25	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	1.100.000	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	250.111	3.1.2.0	Material de Consumo	250.111
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DO P.S.S.B	450.000	3.1.2.0	Material de Consumo	250.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.860.111

ANEXO II

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº *126*

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	Manutenção da SEMOU	36.067	3.1.2.0	Material de Consumo	13.246
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.821
10.58.0202.15	Manutenção do DEMAQ	155.394	3.1.2.0	Material de Consumo	128.394
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	27.000
03.07.0202.18	Manutenção da SEMAD	236.611	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	236.611
10.58.5751.02	Recuperação de Praças	197.854	4.1.1.0	Obras e Instalações	197.854
10.58.5751.03	Placas Denominativas	23.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	23.000
10.58.5751.04	Reequipamento de Frota	582.119	3.1.2.0	Material de Consumo	82.119
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	500.000
10.60.0202.22	Manutenção da SEMSU	24.225	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.405
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.820
10.60.3252.23	Manutenção da Usina de Lixo	174.634	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	174.634
10.60.3282.24	Arborização de Boa Vista	41.473	4.1.1.0	Obras e Instalações	19.385
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.088
10.60.3252.25	Manutenção da Limpeza Urbana	498.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	498.000
15.84.4942.20	Encargos com o PASEP	65.000	3.2.8.0	Contribuições ao PASEP	65.000
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.034.377

ANEXO III

QUADRO DE RECURSOS ADICIONAIS À RECEITA [illegible]

ART. 3º DA LEI Nº 126 DE 2[illegible] DE 1985.

Cr$ 1.000

FONTE	VALOR ADICIONAL
. Imposto Predial e Territorial Urbano	105.000
. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000
. Taxa de Licença de Localização	36.000
. Taxa de Licença de Construção	17.200
. Taxa de Expediente	19.400
. Taxa de Serviços Urbanos	141.200
. Laudêmios	29.800
. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	6.343.300
. Imposto de Renda Retido na Fonte	159.300
. Cota-Parte do IULCLG (FRN)	417.155
. Taxa Rodoviária Única (Participação)	50.600
. Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	800.000
. Participação no Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	39.000
. Multas e Juros de Moras	96.400
. Indenizações e Restituições	107.300
. Cobrança da Dívida Ativa Tributária	10.400
. Eventuais	20.200
. Adicional do IULCLG	131.479
. Outras Transferências Federais	72.000
SOMA DA RECEITA ADICIONAL	8.825.734

PORTARIA Nº 108,
DE 16 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 178/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheiro, código LT.NS.408, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para fiscalizar a obra de construção de um galpão no Departamento de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, coberto com telhas de fibra-cimento, pilares de madeira e piso em concreto simples, conforme Carta-Convite nº 45/85.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 181/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A", DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão incumbida de receber o serviço de recuperação do Rebocador 23 de Julho da Balsa do Passarão, efetuado por José de Lima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 182/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código ..... LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento, JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A" e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de receber as calçadas do canteiro da Avenida Cap Ene Garcez, construídas pela Firma Tabela Engenharia Ltda., em ladrilho hidráulico, no trecho compreendido entre a Avenida Major Williams e o canteiro central onde fica localizada uma pirâmide em estrutura metálica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111,
DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

MAÍSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Chefe da Divisão de Excursões, código LT.DS.101.1, para receber suprimento no valor de Cr$ 800.000 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária, destinada a residência do Prefeito, cuja prestação de conta deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

03.07.0202.03 - Manutenção da Residência do Prefeito Municipal.

3.1.2.0 - Material de Consumo

00 - Recursos Próprios
Na ordem de Cr$ 800.000 (OITO-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 166
de 02/09/05 pag. 141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 166 BOA VISTA(RR), 2ª feira 2 de setembro de 1985

ATOS DO GOVERNO

GABINETE DO GOVERNADOR

O EXCELENTISSIMO SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO-LEI Nº 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969, AUTORIZOU O AFASTAMENTO DA SEDE DE:

- ALZENIR PINHO, AGILBERTO GOMES CABRAL e MARIA EVELYN DA CRUZ PINHEIRO, de 27 de agosto a 2 de setembro de 1985, sem ônus, a fim de participarem do Campeonato Zonal de Basquetebol, como representantes deste Território, em IMPERATRIZ-MA.

(SEC/RR/GAB/OF/Nº 717/85).

V I S T O :

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Chefe de Gabinete do Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 158/85

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15h do dia 16.09.85, em sua sala de reuniões, no prédio da Diretoria de Serviços Gerais, sito na Rua Miguel Lupi Martins s/n, no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 158/85, para atender à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Governo, para aquisição de Material de Consumo (Confecção de fichas de controle, ocorrência de licitação, mapa comparativo, etc.)

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 1985.

Mª AUXILIADORA FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente "CPL

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE FALENCIA

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.

F A Z S A B E R que, a requerimento de ELLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., devidamente processado, declarou, por sentença do dia 29 de agosto de 1985, a falência de D. A. NARCISO, firma estabelecida à Avenida Major Williams, nº 528, nesta cidade, fixando o termo legal da falência, o dia 8 de setembro de 1984, e nomeado Síndico o credor ELLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida da cidade de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Barroso, nº 151 - Santo Amaro. Foi marcado o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem declarações e documentos justificativos de crédito. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, ..., (WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES), Diretora de Secretaria da Vara Cível, datilografei e subscrevo.

ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 126,
DE 28 DE AGOSTO DE 1985

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Boa Vista autorizado a decretar a abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente, no valor de ..... Cr$ 10.860.111.000 (DEZ BILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA MILHÕES CENTO E ONZE MIL CRUZEIROS), para atender aos projetos e atividades constantes no anexo I que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo

decretar a anulação das dotações orçamentarias constantes no anexo II, parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - O Crédito adicional autorizado no Art. 2º teve como fontes os recursos provenientes das anulações autorizadas no artigo precedente, no valor de ..... Cr$ 2.034.377.000 (DOIS BILHÕES TRINTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), mais os recursos da reestimativa da Receita Orçamentária, no valor de Cr$ 8.825.734.000 (OITO BILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), conforme as fontes especificadas no anexo III, que é parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ART. 1º DA LEI Nº 126

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DE DESPESA SUPLEMENTADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.01.0014.01	ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	341.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	120.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	35.000
			3.1.2.0	Material de Consumo	50.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000
03.07.0202.18	MANUTENÇÃO DA SEMAD	5.194.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.329.000
			3.1.1.3	Obrigações Patronais	865.000
03.07.0202.21	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.075.592	3.1.2.0	Material de Consumo	260.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.340.000
			3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500
			3.2.5.1	Inativos	260.000
			3.2.5.2	Pensionistas	14.092

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
OVÍDIO VIEIRA DA COSTA
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO LEITE
Secretário de Promoção Social
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ

Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO LIRA KENKA BARRETO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
PAULO VIDAL DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos:
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas. Das 14:00 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$	6.000
Preço do Exemplar	Cr$	400
Número atrasado	Cr$	500
Assinatura semestral	Cr$	60.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69.300

08.42.1882.11	MANUTENÇÃO DA SEMEC	743.784	3.1.1.2	Obrigações Patronais	72.165
			3.1.2.0	Material de Consumo	60.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.346
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.851
			3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	133.110
			4.1.1.0	Obras e Instalações	72.000
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	114.312
10.58.0202.14	MANUTENÇÃO DA SEMOU	52.624	4.1.1.0	Obras e Instalações	52.624
10.58.5751.01	PAVIMENTAÇÃO DO S. VIÁRIO	236.000	4.1.1.0	Obras e Instalações	236.000
16.88.5341.05	IMPLANTAÇÃO DO PLANO RODOVIÁRIO	417.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	100.000
			4.1.1.0	Obras e Instalações	317.000
10.60.3252.25	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	1.100.000	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000
13.75.4282.09	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS	250.111	3.1.2.0	Material de Consumo	250.111
13.75.4282.10	MANUTENÇÃO DO P.S.S.B	450.000	3.1.2.0	Material de Consumo	250.000
			3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
				TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.860.111

ANEXO II

QUADRO DE ANULAÇÕES POR PROJETO/ATIVIDADE, SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA - ART. 2º DA LEI Nº 126

Valores em Cr$ 1.000

PROJETO/ATIVIDADE			ELEMENTO DA DESPESA ANULADO		
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR	CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
10.58.0202.14	Manutenção da SEMOU	36.067	3.1.2.0	Material de Consumo	13.246
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.821
10.58.0202.15	Manutenção do DEMAQ	155.394	3.1.2.0	Material de Consumo	128.394
			3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	27.000
03.07.0202.18	Manutenção da SEMAD	236.611	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	236.611
10.58.5751.02	Recuperação de Praças	197.854	4.1.1.0	Obras e Instalações	197.854
10.58.5751.03	Placas Denominativas	23.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	23.000
10.58.5751.04	Reequipamento de Frota	582.119	3.1.2.0	Material de Consumo	82.119
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	500.000
10.60.0202.22	Manutenção da SEMSU	24.225	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	18.405
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	5.820
10.60.3252.23	Manutenção da Usina de Lixo	174.634	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	174.634
10.60.3282.24	Arborização de Boa Vista	41.473	4.1.1.0	Obras e Instalações	19.385
			4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	22.088
10.60.3252.25	Manutenção da Limpeza Urbana	498.000	4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	498.000
15.84.4942.20	Encargos com o PASEP	65.000	3.2.8.0	Contribuições ao PASEP	65.000
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.034.377

ANEXO III

QUADRO DE RECURSOS ADICIONAIS À RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ART. 3º DA LEI Nº 336 DE 26 DE AGOSTO DE 1985.

Cr$ 1.000

FONTE	VALOR ADICIONAL
. Imposto Predial e Territorial Urbano	105.000
. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000
. Taxa de Licença de Localização	36.000
. Taxa de Licença de Construção	17.200
. Taxa de Expediente	19.400
. Taxa de Serviços Urbanos	141.200
. Laudêmios	29.800
. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	6.343.300
. Imposto de Renda Retido na Fonte	159.300
. Cota-Parte do IULCLG (FRN)	417.155
. Taxa Rodoviária Única (Participação)	50.600
. Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	800.000
. Participação no Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	39.000
. Multas e Juros de Moras	96.400
. Indenizações e Restituições	107.300
. Cobrança da Dívida Ativa Tributária	10.400
. Eventuais	20.200
. Adicional do IULCLG	131.479
. Outras Transferências Federais	72.000
SOMA DA RECEITA ADICIONAL	8.825.734

PORTARIA Nº 108,
DE 16 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 178/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheiro, código LT.NS.408, Nível "A", da Tabela Especial de Empregos deste Município, para fiscalizar a obra de construção de um galpão no Departamento de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, coberto com telhas de fibra-cimento, pilares de madeira e piso em concreto simples, conforme Carta-Convite nº 45/85.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuiçoes legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 181/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A", DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão incumbida de receber o serviço de recuperação do Rebocador 23 de Julho da Balsa do Passarão, efetuado por José de Lima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110,
DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEMOU/OFÍCIO Nº 182/85, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, resolve

D E S I G N A R

DENIZE XAVIER DA SILVA, Chefe, código ..... LT.DS.101.1, da Divisão de Custo e Orçamento, JEANINE SOUZA DE SANTANA, Engenheira, código LT.NS.408, Nível "A" e MÁRCIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Arquiteta, código LT.NS.401, Nível "A", todas da Tabela Especial de Empregos deste Município, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de receber as calçadas do canteiro da Avenida Cap Ene Garcez, construídas pela Firma Tabela Engenharia Ltda., em ladrilho hidráulico, no trecho compreendido entre a Avenida Major Williams e o canteiro central onde fica localizada uma pirâmide em estrutura metálica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de agosto de 1985.

ALMIR QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111,
DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

MAÍSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Chefe da Divisão de Excursoes, código LT.DS.101.1, para receber suprimento no valor de Cr$ 800.000 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária, destinada a residência do Prefeito, cuja prestação de conta deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

03.07.0202.03 - Manutenção da Residência do Prefeito Municipal.

3.1.2.0 - Material de Consumo

00 - Recursos Próprios

Na ordem de Cr$ 800.000 (OITO-